



**RESOLUÇÃO Nº 014/2023 -
CEAS/AP**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano 2022 para o exercício 2023 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS-E.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 113 de 10/12/2015 - que Regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e Os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguintes à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0164/2023 GAB - SIMS que encaminha para análise do CEAS o o PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO ANO 2022 PARA EXERCÍCIO 2023 DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS-E;

CONSIDERANDO o Parecer Nº: 005/2023 - CFOAS/CEAS-AP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Reprogramação de Saldos Remanescentes do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS-E para o ano de 2023, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, no valor total de R\$682.945,06 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), sendo que do total de recursos a serem reprogramados serão destinados 5% ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, que representa R\$ 34.147,25 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que conforme a orientação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e resoluções pertinentes, o valor referido, dará suporte ao CEAS para efetivar as diretrizes da participação e do Controle Social, e consequentemente assegurar autonomia para planejar, estruturar e executar as suas atribuições. Parágrafo único. O valor de 5% destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, que representa R\$ 34.147,25 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), será devidamente reprogramado conforme o planejamento do controle social e encaminhado à Gestão.

Artigo 2º - O recurso será destinado ao aprimoramento da gestão do SUAS no Estado do Amapá.
I - O apoio à Gestão do SUAS e à Gestão do Provimento dos Serviços será de acordo com a tabela:

CÓDIGO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
339014	Diárias para servidor	Eventos locais: R\$86.400,00

Eventos Nacionais:
R\$ 123.200,00

339030	Aquisição de material de consumo, expediente e higiene	R\$ 30.135,22
339036	Serviços de terceiros pessoa física.	R\$ 10.000,01
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico: R\$ 68.886,61
		Contratação de Serviços: R\$ 8.000,00
		Aquisição de Alimentação: R\$ 68.886,61
339033	Aquisição de passagens aéreas, despesas com locomoção	R\$ 133.200,00
4490526	Aquisição de material permanente (mobiliário e informática)	Aquisição de equipamentos: R\$ 17.313,02
		Aquisição de computadores e contratação de serviços: R\$ 102.776,34
TOTAL		R\$ 648.797,81

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 009/2023

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br